

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP CAPES**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES
PRP/USP/2022/LÍNGUA PORTUGUESA/BUTANTÃ n. 1/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Letras e da Coordenação de Área do PRP/Língua Portuguesa/Butantã/2022, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Residência Pedagógica (PRP), nos termos do Edital CAPES n. 24/2022 e a Portaria CAPES nº 82, de 26 de Abril de 2022.

O Programa de Residência Pedagógica (PRP) da CAPES tem como finalidade: fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura. São objetivos específicos do PRP:

- I. fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. contribuir para a construção da identidade profissional docente dos/as licenciandos/as;
- III. estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores/as;
- IV. valorizar a experiência dos/as professores/as da educação básica na preparação dos/as licenciandos/as para a sua futura atuação profissional;
- V. induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

O público-alvo deste edital são discentes que tenham cursado o mínimo de 50% do curso de Letras ou estar cursando a partir do 5º período do curso de licenciatura em Letras da USP. É necessário estar cursando a habilitação de Língua Portuguesa.

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as licenciandos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de

07/03/2023 a 30/11/2023, por meio do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/tsgYDgqALue9ek6NA>

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de licenciandos/as que tenham cursado 50% do curso de Letras (habilitação em Língua Portuguesa) da USP/Butantã. Interessados/as em participar de subprojeto desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Paulo no âmbito do Programa Residência Pedagógica no período de março de 2023 a março de 2024.

1.2 Modalidades de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 A/O licencianda/o poderá participar no programa na modalidade residente, conforme disposto neste edital. 1.2.2 A/O licencianda/o selecionada/o para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ¹no período de sua atuação no projeto, Para o recebimento da bolsa, é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente em qualquer banco, desde que o/a aluno/a seja o/a único/a titular da conta. Não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.2.3 A/O licencianda/o selecionada/o como voluntária/o terá prioridade na substituição de bolsistas CAPES.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no PRP:

I. Estar regularmente matriculado/a em licenciatura no curso de Letras (habilitação: Língua Portuguesa) da USP/campus Butantã;

II. Ser aprovado/a no processo seletivo disposto neste edital

III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso;

¹ O edital CAPES n. 24/2022 e a portaria CAPES nº 82, que regulamentam o PRP, estabelecem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) como bolsa mensal aos/às residentes. Tal valor foi atualizado para R\$700,00 (setecentos reais) a partir de março de 2023.

IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES

V. Declarar possuir pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;

VI. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

VII. Possuir currículo atualizado na Plataforma Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PRP com outra concedida por instituição pública, exceto:

I. Bolsa do Prouni;

II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos/as comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 Cadastro de reserva será composto tendo em vista vagas disponíveis para substituição de bolsista;

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será definida com base em: 1) disponibilidade de horário para atividades presenciais; 2) ordem de inscrição

1.4.3 O período máximo de permanência no programa é até março de 2024.

1.5 Atribuições dos/as residentes:

I. desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o/a docente orientador/a e o preceptor/a;

II. elaborar os planos de aula sob orientação do/a docente orientador/a e do/a preceptor/a;

III. cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES;

IV. registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa; e

VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao/à preceptor, ao/à docente orientador/a, ao/à coordenador/a institucional ou à CAPES.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

2 CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição (via Formulário Google) https://forms.gle/tsgYDgqALue9ek6NA	07/03/2023 a 30/11/2023
Homologação das inscrições	De acordo com a disponibilidade de bolsas
Entrevistas	De acordo com a disponibilidade de bolsas
Resultado preliminar e solicitação de recurso	De acordo com a disponibilidade de bolsas

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as licenciandos/as devem ser feitas via formulário Google, exclusivamente no período definido neste Edital. O formulário pode ser acessado pelo seguinte link:
<https://forms.gle/tsgYDgqALue9ek6NA>

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos neste Edital.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as residentes será realizado por uma comissão local composta pelos professores: Andrea Saad Hossne, Beatriz Daruj Gil e Paulo Roberto Gonçalves Segundo, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

Análise da adequação da documentação apresentada (eliminatória)

Análise da disponibilidade de horário do candidato para atividades presenciais (eliminatória)

Análise da carta de motivação (classificatória). O texto deve contemplar o seguinte: ▪ seus interesses em participar no RP/USP; ▪ sua experiência em projetos semelhantes; ▪ a importância do Programa Residência Pedagógica para a sua formação.

2ª Fase:

Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção (classificatória).

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) possibilidade de participação até a conclusão do subprojeto;
- b) ordem de inscrição.

5 DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Os candidatos selecionados serão convocados pelo e-mail de inscrição.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: biagil@usp.br. O assunto do e-mail deve ser: Esclarecimento PRP.

7 CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Paulo, 07 de março de 2023

Karina Soledad Maldonado Molina - Coordenação Institucional RP/USP

Andrea Saad Hossne - Docente Orientadora PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã

Beatriz Daruj Gil - Docente Orientadora PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã

Paulo Roberto Gonçalves Segundo - Docente Orientador PRP/USP/Língua Portuguesa/Butantã